



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

SECRETARIA DE AGRICULTURA E EXPANSÃO ECONÔMICA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER

SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATUALIZAÇÃO DA REDE LÓGICA E REDE ELÉTRICA ESTABILIZADA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA MUNICIPALIDADE, CONFORME PROJETOS TÉCNICOS E MEMORIAIS DESCRITIVOS.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Constitui o objeto do presente processo, a contratação de empresa especializada para atualização da rede lógica e rede elétrica estabilizada dos prédios públicos do Município de São Pedro do Butiá, conforme os projetos técnicos e memoriais descritivos já existentes.

Considerando os recorrentes problemas com a conexão de internet e quedas de energia elétrica dos prédios públicos municipais, tais como, Centro Administrativo Municipal, Escolas Municipais, Unidade Básica de Saúde e Garagem da Secretaria de Obras, a administração viu a necessidade de atualização da rede lógica e rede e elétrica estabilizada, através da substituição do cabeamento e de alguns equipamentos.

A contratação de uma empresa especializada para a atualização da rede lógica e da rede elétrica estabilizada do município é de fundamental importância para garantir a modernização, a segurança e a eficiência da infraestrutura tecnológica e elétrica, especialmente considerando que os projetos técnicos e memoriais descritivos já se encontram devidamente elaborados.

A atualização da rede lógica é essencial para assegurar maior desempenho, confiabilidade e velocidade na transmissão de dados, permitindo a adequada operação dos sistemas informatizados utilizados pela administração pública. Uma rede atualizada reduz falhas, quedas de conexão e gargalos, além de possibilitar a integração de novos sistemas, serviços digitais e soluções tecnológicas que ampliam a qualidade do atendimento ao cidadão.

Quanto à rede elétrica estabilizada, sua modernização é indispensável para garantir o fornecimento de energia com qualidade, proteção contra variações elétricas e maior vida útil dos equipamentos de informática e telecomunicações. Instalações elétricas adequadas minimizam riscos de danos, perdas de dados, interrupções de serviços



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

essenciais e até acidentes, assegurando conformidade com normas técnicas e de segurança vigentes.

A contratação de uma empresa especializada assegura que a execução dos serviços ocorra em estrita conformidade com os projetos técnicos e memoriais descritivos já elaborados, garantindo precisão na implantação, uso de materiais adequados, cumprimento de normas técnicas e prazos estabelecidos. Além disso, profissionais qualificados possuem conhecimento técnico para realizar testes, certificações e ajustes necessários, assegurando a plena funcionalidade das redes após a conclusão dos trabalhos.

Por fim, esse investimento representa economia a médio e longo prazo, ao reduzir custos com manutenções corretivas, substituição de equipamentos danificados e paralisações operacionais, além de promover maior eficiência administrativa, segurança da informação e continuidade dos serviços públicos municipais.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de São Pedro do Butiá, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

A contratação será realizada por meio de pregão eletrônico, com critério de julgamento de menor preço global, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os materiais/serviços objeto deste processo, têm natureza de materiais/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme especificações a seguir:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	1	UNID	MÃO DE OBRA PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO, PARA QUE HAJA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA A SER INSTALADO, CONTEMPLANDO OS SEGUINTE SERVIÇOS: - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DAS CALHAS, CONFECÇÃO DOS TERMINAIS RJ45; - SERVIÇO DE MUDANÇA DA CENTRAL PABX PARA DENTRO DO RACK, IDENTIFICAÇÃO DOS RAMAIS; - IDENTIFICAÇÕES DOS PONTOS LÓGICOS E RECONFIGURAÇÃO DOS IPS DA CPU, IDENTIFICAÇÃO DOS PONTOS LÓGICOS, E IMPRESSÃO DE TABELA, RELACIONANDO LOCAL, CAIXA DE ATENDIMENTO E LOCAL NO RACK DE CABO INSTALADO; - PASSAGEM DOS CABOS LÓGICOS E ELÉTRICOS; - RETIRADA E RECOLHIMENTO DOS CABOS/EQUIPAMENTOS ANTIGOS.	R\$ 45.660,00	R\$ 45.660,00
2	1	UNID	MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES CONFORME PROJETOS TÉCNICOS E MEMORIAIS DESCRITIVOS	R\$ 116.769,90	R\$ 116.769,90
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 162.429,90

A tabela a seguir apresenta os custos estimados de material e mão de obra para cada setor em que se pretende executar os serviços, bem como o valor total a ser dispendido na contratação.

SETOR	VALOR MATERIAIS	VALOR M.O.	VALOR TOTAL DO SETOR
ADMINISTRATIVO	R\$ 82.024,48	R\$ 22.000,00	R\$ 104.024,48
SAÚDE	R\$ 21.477,10	R\$ 13.166,67	R\$ 34.643,77
OBRAS	R\$ 1.001,63	R\$ 2.816,67	R\$ 3.818,30
EMEI	R\$ 5.689,01	R\$ 3.363,33	R\$ 9.052,34
EMEF	R\$ 6.577,68	R\$ 4.313,33	R\$ 10.891,01
TOTAIS	R\$ 116.769,90	R\$ 45.660,00	R\$ 162.429,90

Os materiais e suas quantidades necessárias para atualização da rede em cada setor estão detalhadas no Anexo I do Termo de Referência.

A proposta emitida deverá abranger todos os custos, incluindo despesas com locomoção, encargos, obrigações tributárias, sociais, trabalhistas, previdenciárias, impostos e taxas necessários para a perfeita execução do objeto.

A proposta emitida deverá contemplar os custos de materiais e mão de obra para realização dos serviços nos 5 setores necessários, sendo:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

SETOR	ENDEREÇO
Centro Administrativo Municipal	Av. Júlio Schwengber, 1645 - Centro
Unidade Básica de Saúde / CRAS	Rua Sete de Setembro, 940 - Centro
Garagem da Secretaria de Obras	Av. Eugênio Frantz, 600 - Centro
EMEF São Francisco de Borja	Rua João Lauer, S/N – Vila Butiá Inferior
EMEI Arte e Vida	Rua Costa e Silva, 370 - Centro

A contratada deverá executar os serviços em conformidade com as especificações contidas nos projetos técnicos e memoriais descritivos já elaborados, responsabilizando-se integralmente pela qualidade dos serviços prestados, abrangendo todos os seus detalhes constantes nos documentos.

A mão de obra deverá incluir todos os serviços para que haja o perfeito funcionamento do sistema a ser instalado. Após finalização da nova instalação, os cabos e equipamentos antigos/inutilizados deverão ser retirados e recolhidos, e entregues à administração.

Os materiais necessários deverão ser fornecidos pela licitante, tendo que ser materiais novos, sem uso, sem avarias, sem marcas de uso, amassados, aranhões ou quaisquer outros defeitos que comprometam o seu funcionamento e durabilidade, não sendo aceitos itens usados e/ou recondicionados. Os materiais deverão ser utilizados obedecendo as especificações técnicas, quantidades e locais indicados em projeto/memorial descritivo.

Para fornecimento dos serviços pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual.
- b) Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF).
- d) Cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.2. HABILITAÇÃO, FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante.
- d) Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- e) Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).
- f) Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358-02.

3.3 HABILITAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de Feitos sobre Falência e Recuperação Judicial ou Extrajudicial, dentro do prazo de validade, expedida por distribuidor da sede da licitante.

3.4. HABILITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL E TÉCNICO OPERACIONAL

- a) Comprovação de registro válido/regular da **empresa** junto à entidade profissional competente (CREA e/ou CFT);
- b) Comprovação de registro válido/regular do **Responsável Técnico** da empresa na entidade profissional competente, nas áreas de Engenharia de Telecomunicações, Elétrica ou afins, ou Tecnólogo habilitado.
- c) Comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado contratante do serviço e devidamente certificada pela entidade profissional competente, expedidas em nome da licitante;
- d) Atestado de visita aos locais da realização dos serviços, fornecido pelo Técnico em Informática do Município, a ser realizada mediante agendamento prévio.
 - d.1) O licitante poderá vistoriar os locais onde serão executados o objeto desta Licitação até o último dia útil anterior à data de abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, mediante prévio agendamento no local e horário de funcionamento das repartições públicas.
 - d.2) O licitante não poderá alegar o desconhecimento das condições e do grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximir das obrigações assumidas em decorrência desta Licitação.
 - d.3) Caso o licitante optar por não realizar a visita técnica, o atestado de visita poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, ou que conhece as condições locais para execução do objeto; ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não se utilizará deste para quaisquer



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

4. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa especializada para atualização da rede lógica e rede elétrica estabilizada dos prédios públicos do Município de São Pedro do Butiá, conforme os projetos técnicos e memoriais descritivos já existentes

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa direta de mercado com 3 fornecedores, devido as particularidades de cada local onde o serviço deverá ser realizado, visto que serão utilizados materiais diferentes e quantidades diferentes em cada setor. Para orçamentação, foram encaminhados os projetos técnicos, memoriais descritivos e as listas de materiais contendo a descrição, especificação e quantidade dos materiais que serão utilizados em cada setor.

As pesquisas foram efetuadas com base no Decreto Municipal nº 2.315/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de São Pedro do Butiá, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, inciso IV da LEI 14.133/2021.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$162.429,90.

Os valores separados para os materiais e mão de obra para cada setor podem ser encontrados no item 3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E ESTIMATIVA DE QUANTIDADES, bem como os valores de referência para os itens de cada setor podem ser encontrados no Anexo I do Termo de Referência.

6. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Tendo em vista que será utilizado o critério de julgamento de MENOR PREÇO GLOBAL, o princípio do parcelamento não será aplicado à presente contratação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

7. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a presente licitação, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, além de evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

8. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

O prefeito municipal indicará o servidor Júlio Fernando Dallanora, Técnico em Informática do Município sob a matrícula nº 141, como gestor e fiscal do contrato.

Além disso, os serviços serão fiscalizados pelo Sr. Roberto Guterres, Responsável Técnico da empresa GUTERRES & GUTERRES, empresa responsável pela elaboração dos Projetos Técnicos e Memoriais Descritivos.

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 2.317/2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de São Pedro do Butiá, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

10. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação de empresa especializada para a atualização da rede lógica e da rede elétrica estabilizada pode gerar impactos ambientais de baixa a média magnitude, predominantemente temporários e localizados, associados às atividades de instalação, substituição e adequação dos sistemas existentes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Durante a execução dos serviços, é comum a geração de resíduos sólidos, tais como cabos elétricos e de dados substituídos, eletrodutos, canaletas, conectores, tomadas, quadros elétricos, além de embalagens plásticas, metálicas e de papelão provenientes dos novos materiais instalados. Caso esses resíduos não sejam corretamente segregados, acondicionados e destinados, podem ocasionar impactos negativos ao meio ambiente, especialmente no que se refere à poluição do solo e ao aumento do volume de resíduos enviados a aterros sanitários.

Assim, desde que a contratação preveja a adoção de práticas ambientalmente responsáveis — como a correta destinação de resíduos, o reaproveitamento ou reciclagem de materiais, o uso de componentes em conformidade com normas técnicas e ambientais, e o controle de ruídos e poeira durante a execução — os impactos ambientais negativos tendem a ser minimizados, sendo compensados pelos benefícios ambientais decorrentes da melhoria da eficiência e da segurança das instalações.

Também podem ocorrer impactos relacionados ao consumo de recursos naturais, uma vez que a atualização das redes envolve o uso de novos materiais elétricos e eletrônicos, como cabos de cobre, componentes metálicos, plásticos e equipamentos de proteção elétrica. A produção desses insumos demanda extração de matérias-primas e consumo de energia, o que contribui indiretamente para a emissão de gases de efeito estufa.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação ora pretendida, correrão das seguintes dotações orçamentárias:

- Mão de Obra

Natureza da despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

03.01.1.304 – 050 – Construção, ampliação e reformas de prédios públicos;

05.01.2.501 – 084 – Manutenção da secretaria de obras, viação e trânsito;

06.01.1.602 – 749 – Construção, ampliação, melhoria e reforma de EMEF's;

06.01.1.605 – 747 – Construção, ampliação, melhoria e reforma de EMEI's;

07.02.1.717 – 726 – Melhorias e expansão do espaço físico de UBS's.

- Materiais

Natureza da despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

03.01.1.304 – 711 – Construção, ampliação e reformas de prédios públicos

05.01.1.304 – 082 – Manutenção da secretaria de obras, viação e trânsito;

06.01.1.602 – 748 – Construção, ampliação, melhoria e reforma de EMEF's;

06.01.1.605 – 746 – Construção, ampliação, melhoria e reforma de EMEI's;

07.02.1.717 – 727 – Melhorias e expansão do espaço físico de UBS's.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

São Pedro do Butiá, aos 04 de maio de 2026.

MARIELE BREMM
SECRETÁRIA DE
ADMINISTRAÇÃO
E FAZENDA

ROSELENE W. KASPARY
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO,
CULTURA, TURISMO,
DESPORTO E LAZER

VALESCA ANKLAM
SECRETÁRIA DE SAÚDE
E BEM-ESTAR
SOCIAL

CARLOS A. LIMBERGER
SECRETÁRIO DE OBRAS

VILSON WILGEN
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA
E EXPANSÃO ECONÔMICA

VIABILIDADE DECLARADA PELA
AUTORIDADE SUPERIOR
DATA: 04/05/2026

NARCISO LUIS LENZ
PREFEITO MUNICIPAL